



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 234/2026

Miraselva, 02 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Reinaldo Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 1º de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a revitalização do parquinho localizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Ressalta-se que a presente reivindicação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de uso, segurança e conservação do referido espaço, amplamente utilizado por crianças e famílias atendidas pelos programas socioassistenciais desenvolvidos pelo Município. Nesse contexto, acentua-se a necessidade de realização de uma vistoria técnica acerca do estado de conservação dos brinquedos e demais estruturas instaladas, com a finalidade de identificar desgastes, danos ou inconformidades que possam comprometer a integridade física dos menores.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Excelência que determine, junto à Divisão de Obras e Serviços Públicos, a execução dos reparos que se mostrarem necessários, abrangendo a recuperação, substituição ou adequação dos equipamentos eventualmente danificados, bem como a realização de pintura geral dos brinquedos e estruturas existentes. Essa medida, destaca-se, contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a valorização visual do ambiente e para a oferta de um local mais atrativo à comunidade.

Ademais, considerando que em momento anterior suscitou-se a possibilidade de implantação de revestimento em grama sintética na área do parquinho, requer-se que a Administração Municipal analise a viabilidade de concretização dessa melhoria. Salientamos que o acato da presente recomendação oferecerá maior segurança às crianças durante as atividades lúdicas, evitando escoriações, quedas mais graves e outros incidentes que podem ser agravados por superfícies duras ou irregulares. Isso porque, o produto oferece resistência e amortecimento (capacidade de absorção de impacto), em eventuais episódios de quedas dos brinquedos. Menciona-se ainda que a grama sintética é antiderrapante, característica que atenua as ocorrências de tombos e acidentes.

Aproveitando o ensejo, destaca-se que, além dos benefícios diretos à integridade física dos menores, a cobertura contribuirá para a valorização estética do local e a promoção de um ambiente mais agradável e acolhedor, condizente com a função socioeducativa que o referido órgão desempenha junto às famílias em situação de vulnerabilidade. Outrossim, cabe ressaltar que a grama sintética possui um excelente custo-benefício, devido à sua praticidade, facilidade de manutenção, alta durabilidade e simplicidade na higienização.

Por oportuno, imperioso relatar sua resistência à ação do tempo, algo que evitará a destinação de recursos do erário público em manutenção ou na substituição das "placas". Ao concluir, frisamos que os espaços destinados ao lazer infantil exercem papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, constituindo importante instrumento de estímulo à criatividade, à interação comunitária e à formação de vínculos saudáveis. Por essa razão, a manutenção adequada desses ambientes deve ser compreendida como medida de interesse público e relevante alcance social.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)